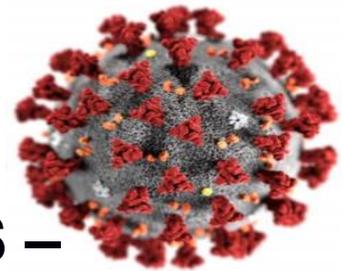




ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**PLANO DE CONTINGÊNCIA  
PARA INFECÇÃO HUMANA  
PELO NOVO CORONAVÍRUS –  
COVID-19 DO MUNICÍPIO DE BELÉM-AL.**



BELÉM-AL, março de 2020.



## **SUMÁRIO**

### **IDENTIFICAÇÃO**

- 1. Justificativa**
- 2. Objetivo do Plano**
- 3. Caracterização do Município**
- 4. Organização da Assistência**
- 5. Aspectos conceituais e operacionais**
- 6. Ações de enfrentamento do COVID-19**
- 7. Fluxo assistencial**

### **Referências**



**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO  
CORONAVÍRUS – COVID 2019 DO MUNICÍPIO DE BELÉM-AL.**

**IDENTIFICAÇÃO**

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA  
Prefeito

ADALBERTO ANTERO TORRES  
Vice-prefeito

MARIA JENISE FERREIRA DE MELO  
Secretária Municipal de Saúde

**Grupo de Trabalho responsável pela redação e revisão desse plano**

MARIA JENISE FERREIRA DE MELO  
Secretária Municipal de Saúde

GIRLENNE MARIA ALBUQUERQUE SILVA ROCHA  
Coordenadora Atenção Básica

IGNÁCIA REGINA VIEIRA SILVA  
Coordenadora Vigilância Epidemiológica

ITAMAR PEREIRA FLORÊNCIO  
Coordenador de Endemias

LUCAS CRESCENCIO  
Coordenação Farmacêutica

AMILTON COGO  
Médico Clínico Geral

**Elaboração e Informações**

Secretaria Municipal da Saúde - Setor de Planejamento

E-mail: smsbelemaal@hotmail.com



## 1. JUSTIFICATIVA

A infecção humana pelo novo Coronavírus19 (COVID-19), considerada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), foi declarada pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03/02/2020, Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN).

A Secretaria Municipal de Saúde de Belém, buscando sempre trabalhar uma assistência a saúde de forma sistemática e efetiva, estabelece a necessidade de elaborar estratégias para o enfrentamento do COVID-19, buscando trabalhar entre todos os aspectos a prevenção, por isso a necessidade de elaborar um plano enfatizando a responsabilidade com a assistência prestada à população Belenense, tendo em vista a alta transmissibilidade do novo Coronavírus19, bem como pelo fato de se pouco conhecer sobre esse novo vírus.

Este Plano visa orientar todos os trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, trabalhando também a intersetorialidade, enfatizando assim o cuidado ampliado com os munícipes em relação a dinâmica em que todo o país e o mundo vivem com a atual conjuntura, situação essa que pode mudar a qualquer momento, uma vez que ainda há uma grande lacuna relação a esse cenário, tendo em vista que o espectro clínico ainda não está descrito em todas as suas especificidades, uma vez que não há certezas quanto ao padrão de infectividade, letalidade, morbimortalidade, bem como o fato de que ainda não há vacina ou medicamento específico, é importante frisar que este cenário pode ser modificado à medida que novos conhecimentos sejam adquiridos e que o cenário epidemiológico da doença mude no Brasil e no mundo, mudando assim o seu contexto epidemiológico.

## 2. OBJETIVO DO PLANO

Implantar as diretrizes para o enfrentamento do novo Coronavírus 19 no município de Belém, conforme diretrizes e normativas pelos governos Federal, em conformidade com o Ministério da Saúde, e com o governo Estadual de modo a diminuir o impacto de uma possível disseminação descontrolada do vírus COVID-19 no município, para tanto é preciso unir forças em nível local no processo de articulação de ações de vigilância e de atenção à saúde de casos suspeitos do COVID-19, visando assim ações de cunho efetivos em tempo oportuno, avaliando em tempo real o risco e adoção de medidas coerentes e com responsabilidade sanitária para com toda a população Belenense.



---

Em relação aos objetivos específicos temos entre os principais:

- Prevenir de forma efetiva a disseminação do vírus COVID-19;
- Detectar, notificar e investigar todos os casos e contatos suspeitos e/ou confirmados;
- Monitorar casos e contatos detectados;
- Prestar assistência efetiva a nível da atenção primária à saúde a todos os casos suspeitos, de acordo com o nível de complexidade;
- Encaminhar os casos graves para a unidade de referência de acordo com o fluxo assistencial da segunda macro região.

### **3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Belém, município localizado na região agreste do estado de Alagoas, situado na microrregião de Palmeira dos Índios, com uma área territorial de 48 km<sup>2</sup>, com acesso pela BR-316 e BR-320, localizado a 110 km de Maceió, capital alagoana. Faz divisa com os municípios de: Taquarana, Tanque D'arca, Palmeira dos Índios e Igaci. De acordo com o e-sus AB (Sistema de Informação da Atenção Básica) Belém possui 5.345 pessoas cadastrados.

O município de Belém faz parte da 8ª microrregião de Palmeira dos Índios, e da 2ª macrorregião do agreste alagoano. Atualmente, o município possui 49 localidades na zona rural, entre povoados e sítios, são eles: Angelim, Anil, Antonio André, Barro Vermelho, Belo Horizonte, Boa Vista, Bom Jardim, Bom Jardim II, Burdão Vermelho, Cabanas, Cabeça Dantas (sit), Cabeça Dantas (pov), Caboré, Caroá, Chã de Belém (sit), Chã de Belém II, Chã do José Velho, Chiqueiro, Chiqueiro II, Cruzeiro Verde, Feliz Deserto, Guaribas, Lages, Lagoa do Lunga, Lagoa Tapada, Leandro, Limão, Limão (sit), Lunga, Milho Podre, Monte Alegre, Monte D'Ouro, Monte D'Ouro II, Mumbuca, Olho D'Água da Pedra, Olho D'Água do Chiqueiro, Patrocínio, Pau Berno, Riacho Fundo, São Miguel, Serra da Lama, Serra das Bananas, Serra das Fazendas, Tabocas, Três Cancelas, Varas, Várzea do Arroz, Várzea do Arroz II, Várzea Salgada, Xexéu.

### **4. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA**

#### **4.1 Atenção Básica**

O Município de Belém tem seu sistema municipal de Saúde alicerçado na Atenção Primária de Saúde através da Estratégia de Saúde da Família, que tem o propósito de reorganizar a prática de atenção à saúde em novas bases e substituir o modelo tradicional, levando a saúde mais perto da família, possibilitando o compromisso e a co-responsabilidade destes profissionais com os usuários e a comunidade, visando à melhoria da qualidade de vida da população. A Atenção Primária a Saúde deve assumir



---

papel resolutivo frente aos casos leves e de identificação precoce e encaminhamento rápido e correto dos casos graves, mantendo a coordenação do cuidado.

A Estratégia de Saúde da Família cobre 100% da população com 02 Equipes de Saúde da Família e 02 Equipes de Saúde Bucal, 19 Agentes Comunitários de Saúde, 10 agentes de Combate as Endemias e o Núcleo de Apoio à saúde da Família – NASF, tendo em sua composição atual, 1 assistente social, 1 nutricionista e 1 fisioterapeuta, além de toda a equipe administrativa.

A Rede de Atenção Básica, conta atualmente com 03 (duas) Unidades de Saúde da Família – (ESF), sendo 01 (uma) Equipe de ESF na zona rural (USF Cabeça Dantas) 01 (uma) na zona urbana (USF Centro de Saúde Belém); 01 (uma) Equipe de ESF na zona rural (USF Chã de Belém) e 02 (duas) equipes de saúde bucal, que atende a população adstrita.

#### **4.2 Atenção Secundária**

Na atenção secundária, o município possui clínica médica em Atenção Especializada no Centro de Saúde de Belém, com especialidades nas áreas de Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Fisioterapia, Otorrinolaringologia e Psicologia.

### **5. ASPECTOS CONCEITUAIS E OPERACIONAIS**

No fim de 2019, o Novo Coronavírus foi nomeado como SARS-CoV-2. Este Novo Coronavírus produz a doença classificada como COVID-19, sendo agente causador de uma série de casos de pneumonia na cidade de Wuhan (China). Ainda não há muitas lacunas sobre a história natural, nem medidas de efetividade inquestionáveis para manejo clínico dos casos de infecção humana pelo SARS-CoV-2, restando ainda muitos detalhes a serem esclarecidos. No entanto, sabe-se que o vírus tem alta transmissibilidade e provoca uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves –cerca de 80% – a casos muito graves com insuficiência respiratória –entre 5% e 10% dos casos, devido a dinâmica da epidemia e da produção de conhecimento associada a ela, as informações podem sofrer alterações conforme avance o conhecimento sobre a doença.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a Covid-19 uma pandemia em 11 de março de 2020. Vale salientar que até o momento observou-se doença ser mais grave e com maior taxa de letalidade em idosos conforme a faixa etária e condições clínicas associadas.

#### **5.1 Medidas de Prevenção e Apoio à Vigilância Ativa**

No momento não foram desenvolvidas vacinas ou medicamentos com comprovada evidência científica para seu tratamento definitivo e, atualmente, o manejo clínico é voltado para suporte e controle de sintomas. Sendo assim a melhor forma de prevenir



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

a infecção pelo COVID-19 é evitar efetivamente a exposição ao vírus. Com comprovação de transmissão comunitária do COVID-19 no Brasil. Esses cuidados pessoais são indicados para quaisquer infecções respiratórias como forma de prevenção e propagação de vírus respiratórios, a saber:

- Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos. Na ausência desses, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool, sendo o álcool gel o mais indicado, principalmente após contato direto com pessoas doentes;
- Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel para tossir ou espirrar (nunca usar as mãos), jogando o papel no lixo, ou usar a dobra do braço para tossir ou espirrar, evitando a dispersão de gotículas no ar, principalmente em ambientes fechados;
- Evitar o contato próximo e direto com pessoas doentes, em particular com sintomáticos respiratórios;
- Evitar sair à rua, ir ao trabalho ou à escola quando doente, ficando em repouso, em casa, mantendo-se afastado principalmente dos idosos;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência quando doente;
- Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas;
- Alertar à população no sentido que os idosos evitem comparecer a aniversários, festas de casamento e outras celebrações do tipo, e, inclusive, que as famílias considerem a suspensão desses eventos. A ida à igreja também é desaconselhável;
- Orientar a reclusão social como medida mais importante, recomendando que os idosos evitem locais com aglomeração de pessoas, sendo ideal manter-se em casa.



## 5.2 Vigilância da infecção pelo COVID-19

### Definição de caso de infecção humana

<b>Caso suspeito</b>	
<b>Situação 1: VIAJANTE</b>	
Febre <sup>1</sup> E, pelo menos, um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O <sub>2</sub> <95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia)	E Histórico de viagem a área com transmissão sustentada ou área com transmissão local nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas.
<b>Situação 2: CONTATO PRÓXIMO<sup>2</sup></b>	
Febre <sup>1</sup> OU, pelo menos, um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O <sub>2</sub> <95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).	E Histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19 nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas.
<b>Caso provável (contato domiciliar<sup>3</sup>)</b>	
Febre <sup>1</sup> OU, pelo menos, um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O <sub>2</sub> <95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrio, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.	E Histórico de contato com caso confirmado para COVID-19 nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas.

<sup>1</sup> Febre (considerada a partir de  $\geq 37,8$  °C) pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser considerada e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

<sup>2</sup> Contato próximo (pode incluir visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica):

- Pessoa que esteve a aproximadamente dois metros (2 m) de um paciente suspeito ou confirmado, por 15 minutos ou mais;
- Pessoa que convive no mesmo ambiente com casos suspeito em ambiente de trabalho, sala ou área de atendimento, aeronaves e outros meios de transporte, escola ou pré-escola;
- Pessoa que teve contato eventual (horas) com caso confirmado.



<sup>3</sup> Contato domiciliar: contato íntimo ou contato prolongado na residência de caso confirmado (pode incluir morar ou cuidar).

CASO CONFIRMADO	CASO DESCARTADO	CASO EXCLUÍDO
<p>Critério laboratorial: caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.</p> <p>Critério clínico-epidemiológico: caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, que apresente febre OU, pelo menos, um dos sinais e sintomas respiratórios nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.</p>	<p>Caso que se enquadra na definição de suspeito e apresenta confirmação laboratorial para outro agente etiológico OU resultado negativo para COVID-19.</p>	<p>Caso notificado que não se enquadra na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional.</p>

### 5.3 Notificação Compulsória

A notificação da suspeita é imediata e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento do caso que se enquadra na definição de suspeito.

Para a notificação e investigação de casos suspeitos do COVID-19 todas as equipes e serviços de saúde devem utilizar o FORMULÁRIO PADRONIZADO, disponível em <http://bit.ly/2019-ncov>. A CID10 a ser utilizada é a: B34.2 – Infecção por Coronavírus de localização não especificada.

Além da notificação, as informações de todos pacientes com Síndrome Gripal devem ser registradas no prontuário para possibilitar a longitudinalidade e a coordenação do



cuidado, assim como realizar eventual investigação epidemiológica e posterior formulação de políticas e estratégias de saúde.

## 6. AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19

<b>GESTÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Formar o Grupo Técnico de Contingenciamento do COVID-19/SMS BELÉM/AL;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Participar na construção intersetorial do Plano Municipal de enfrentamento COVID-19;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Implantar Número para dúvidas e orientações a população;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Adquirir EPIs para os profissionais das Unidades de Saúde (máscaras cirúrgicas, gorro, óculos, papel toalha, álcool gel e/ou álcool a 70%);</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Dispensar colaboradores (gestantes, maiores de 60 anos, portadores de doenças crônicas sendo necessário que o colaborador portador de doença crônica apresente relatório médico atualizado justificando sua ausência das atividades laborais );</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir transporte para o deslocamento da equipe da Vigilância em Saúde para a realização das investigações do COVID-19 nas residências e locais onde tenham casos suspeitos;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Suspender temporariamente reuniões, capacitações, inclusive a Reunião do Conselho Municipal de Saúde, exceto em situações especiais encontros com número de pessoas reduzido, com adoção dos cuidados necessários, evitando aglomerações;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Atualizar 100% dos profissionais da saúde sobre biossegurança em tempos de contingenciamento do COVID-19/, encontros com número de pessoas reduzido, bem como com adoção dos cuidados necessários, evitando aglomerações;</li></ul>



- Compartilhar com o Conselho Municipal de Saúde e profissionais de saúde o plano de contingência Municipal;
- Implantar um lavabo na entrada do Centro de Saúde de Belém.

### **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

- Priorizar comunicação efetiva com a Secretaria de Estado da Saúde, bem como com o Conselho das Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS), visando assim obter de modo oportuno e preciso as diretrizes dos desdobramentos estaduais e nacional em relação a todos os direcionamentos sanitários referentes ao COVID-19;
- Manter equipes de trabalho atualizadas referentes às normas e diretrizes do Ministério da Saúde para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo COVID-19;
- Sensibilizar as equipes de saúde de todo o sistema de saúde municipal sobre a importância da detecção, notificação, investigação e monitoramento oportuno dos casos suspeitos e/ou confirmados para o novo COVID-19;
- Enfatizar as ações sistemáticas do GT COVID-19 para monitoramento de casos suspeitos ou confirmados para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Elaborar e divulgar boletins epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações sobre o novo Coronavírus (COVID-19) informações tanto âmbito municipal, Estadual e Nacional, de acordo com a mudança do quadro epidemiológico;
- Realizar campanha vacinal contra influenza em domicílio para 100% dos idosos do município, começando pelas áreas de fronteira com outros municípios, com mecanismo efetivo através de agendamento por ACS, fazendo busca de grupos prioritários, seguindo protocolo de segurança (Evitando acesso ao interior das residências);



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar monitoramento das pessoas que estão chegando do exterior ou de cidades onde já existem casos confirmados do Coronavírus;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Intensificar educação em saúde na área da saúde por parte da equipe de Endemias, mantendo uma distância mínima de dois metros. Nos casos de visita a algum usuário sintomático respiratório, encaminhar o mesmo imediatamente a Unidade Básica de Saúde; lembrando sempre da higienização das mãos com álcool em gel;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Oportunizar o máximo de orientações e esclarecimentos nas redes sociais oficiais do município e carro de som, rodando periodicamente em todas as comunidades;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Evitar aglomerações em sala de vacina (Permitindo a entrada de apenas um paciente por vez);</li></ul>

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar ações de prevenção e promoção da saúde na Feiras Livres, supermercados, casa lotérica e/ou outros locais onde ocorre movimentação de pessoas;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Fiscalizar o fechamento de bares, lanchonetes e todos os outros estabelecimentos que prestam serviços não essenciais, de acordo com o decreto Estadual;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Fiscalizar a realização de possíveis eventos com aglomerações de pessoas (jogos de futebol, cultos, missas), bem como quaisquer outros eventos passíveis de aglomeração de pessoas;</li></ul>



- Fiscalizar, orientar normas de Biossegurança das Unidades de Saúde do município.

### **ATENÇÃO BÁSICA**

- Garantir o suprimento dos EPI para os profissionais da UBS, de acordo com as Orientações sobre Biossegurança para profissionais diante da pandemia COVID19, bem como de acordo com o setor de cada profissional;
- Manter a UBS em funcionamento em horário normal ou estendido quando necessário, a depender da mudança do quadro epidemiológico;
- Disponibilizar transporte para atendimento domiciliar quando caso suspeito ou confirmado do novo Coronavírus (COVID-19), garantindo toda biossegurança dos profissionais envolvidos;
- Suspender temporariamente consultas agendadas para todos os profissionais que compõe as Equipes de Saúde da Família (médicos, enfermeiros e odontólogos e equipe multidisciplinar);
- Suspender temporariamente os atendimentos odontológicos, os mesmos acontecerão apenas de caráter de urgência, sendo avaliada sempre a possibilidade de medidas farmacológicas evitando a exploração da cavidade bucal com a utilização do equipamento de alta rotação;
- Manter os atendimentos de Urgência e emergência, para todos os profissionais que compõe as Equipes de Saúde da Família, dando prioridade para pacientes sintomáticos respiratórios;
- Manter o pré-natal na UBS com horário marcado e de forma descentralizada nos territórios, ou em domicílio quando necessário;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<ul style="list-style-type: none"><li>• Suspender atendimento quando a gestante apresentar síndrome gripal, essas deverão ter seus procedimentos eletivos (consultas e exames de rotina), adiados em 14 dias, e quando necessário, serem atendidas em local isolado das demais pacientes;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manter visita domiciliar para domiciliados e idosos com sintomas gripais e outras situações agudas ou crônicas;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Suspender temporariamente as ações de Educação em Saúde com grandes aglomerações;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Definir área de isolamento de caso suspeito durante os atendimentos nas unidades, promovendo assim o isolamento da pessoa com suspeita em sala específica até o atendimento médico;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Enfatizar ações de educação em saúde para as pessoas sobre o "distanciamento social" e a procurar a UBS apenas em situações de urgência e emergência, principalmente pacientes sintomáticos respiratórios;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Orientar as pessoas sobre medidas de prevenção da transmissão nas unidades, nas visitas dos ACS, outros profissionais da área da saúde e nas redes sociais;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilizar, quando possível, máscara cirúrgica para todas as pessoas que procurarem a UBS com febre, e/ou desconforto respiratório e tosse;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Suprir as necessidades de receitas médicas controladas através de transcrições excepcionalmente durante o plano de contingência, que deverão ser solicitadas aos ACS;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Suspender viagens intermunicipais para realização de consultas e exames especializados, exceto em casos de urgência, exceto para pacientes em tratamento de Radioterapia, quimioterapia e hemodiálise;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Suspender coletas laboratoriais no município evitando assim aglomerações nas unidades de saúde, em casos de urgência será encaminhado para laboratórios de referência na rede;</li></ul>



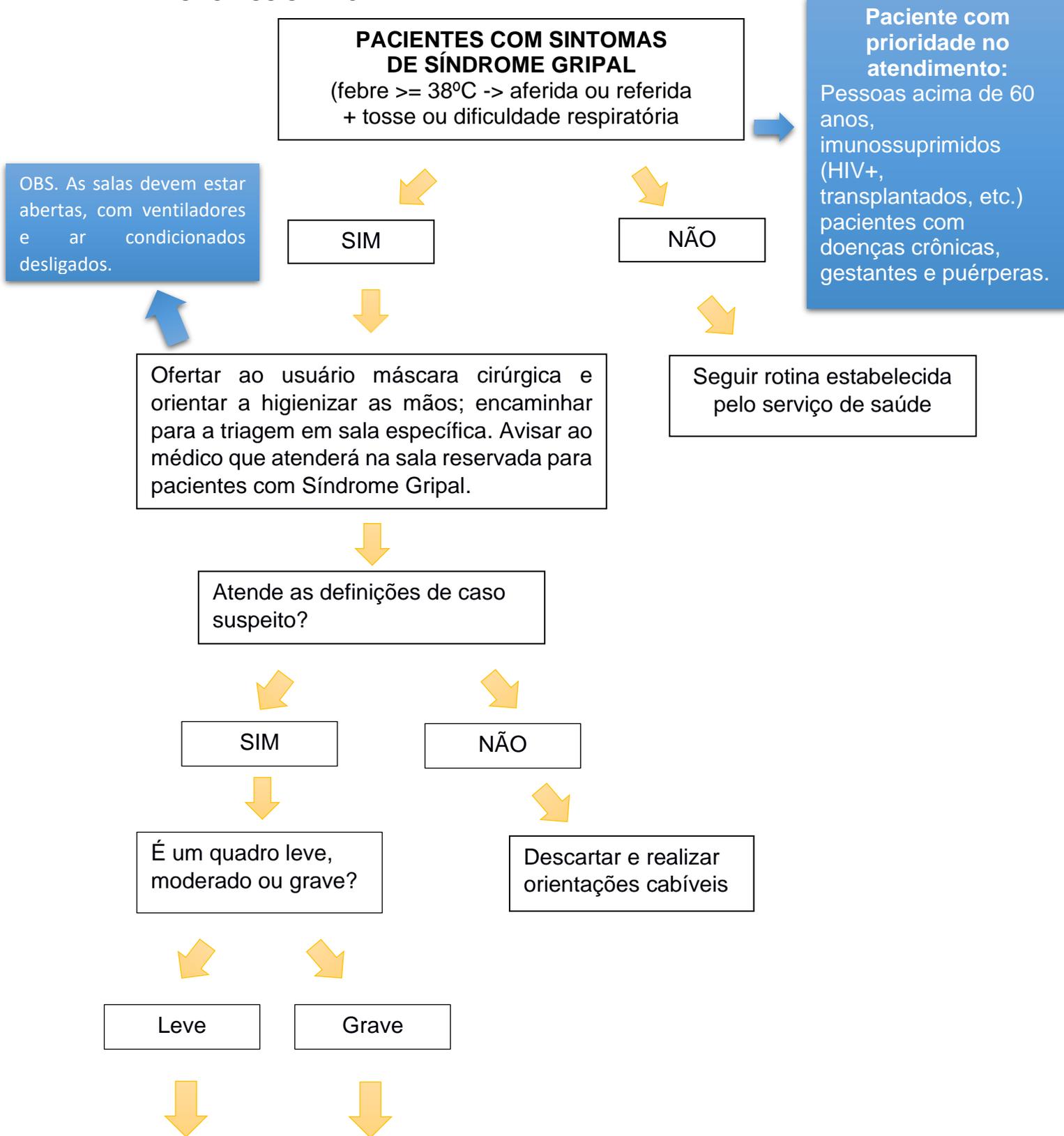
- Limitar fluxo de usuários nos ambientes das dependências públicas dos setores da saúde, orientando sobre a importância do distanciamento mínimo de dois metros;
- Formar grupos locais de *whatsapp* (cada ACS, com no máximo 30 famílias, oportunizando assim uma comunicação efetiva e em tempo real);
- Dispensar as receitas dos medicamentos dos pacientes hipertensos, diabéticos e os que fazem uso de medicação contínua, deverão ser entregues para 02 meses.

#### **ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

- Garantir o suprimento dos EPI para os profissionais, de acordo com as Orientações sobre Biossegurança para profissionais da Atenção à Saúde diante da pandemia COVID19;
- Diminuir atendimentos às gestantes, bem como priorizar as gestantes de risco, ficando os mesmos com hora marcada, com adoção de cuidados necessários para evitar contatos próximos e/ou aglomerações, podendo serem suspensas de acordo com a mudança do quadro epidemiológico;
- Suspender temporariamente Consultas Especializadas, exceto para urgências, direcionando os profissionais para atendimento as urgências da atenção Básica, de acordo com a mudança do quadro epidemiológico.



## 7. FLUXO ASSISTENCIAL





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Notificação imediata a Vigilância Epidemiológica. ( Via formulário pelo Formsus2 <http://bit.ly/2019-ncov>;  
Realizar orientação;  
Isolamento domiciliar com etiqueta respiratória. Monitorar o Caso (Paciente + Contatos)  
Revisão a cada 48 horas, preferencialmente por telefone, presencial ou por telefone, solicitando consulta presencial sem necessidade de exame físico;  
Manter alimentação balanceada e uma boa oferta de líquidos.

Notificação imediata a Vigilância Epidemiológica. Realizar orientação. Equipe da ESF fica responsável pelo encaminhamento do paciente para o Centro de Referência.  
**Encaminhar para Unidade Referência para o Covid-19 (UPA/ UE/ CHAMA).** Monitorar o Caso (Paciente + Contatos)



**ATENÇÃO!**  
**Acionar o SAMU para transferência com garantia de leito (UPA/UE/CHAMA.**  
Monitorar o Caso (Paciente + Contatos).



**CURA?**



Sim.

Não.



Reavaliar e encaminhar a Unidade de Referência do Covid-19 ou Unidade Hospitalar



**ENCERRAR O CASO.**



## REFERÊNCIAS

1. Governo de Alagoas. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Vigilância em Saúde. Nota 1. Informativa Nº 02-1/2020 – 27/JAN. Infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). • Governo de Alagoas. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Vigilância em Saúde. Nota Informativa Nº 02-2/2020 – 28/JAN. Coleta e transporte de amostras para vírus respiratórios (2019-nCoV).
2. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE nCoV. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019-nCoV. 2020 (Versão preliminar). Disponível em <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/07/plano-contingencia-coronaviruspreliminar.pdf>.
3. Presidência da República. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Publicada no DOU de 7/2/2020. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm)
4. Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo coronavírus Covid-19. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública COE-CIVID-19. Ministério da Saúde, Brasil. Fevereiro de 2020: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirusCOVID19.pdf>